



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 018/2026

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 016/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG Nº 16.162.598-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob Nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/2021**, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA

Endereço: Estrada Francisco Villela Arantes, Nº 1850, **Bairro:** Roma, Volta Redonda/RJ, **CEP:** 27257-785

E-mail: vendasdinamaxx@gmail.com - **Tel.:** (24) 99326-3881

CNPJ: 54.968.738/0001-76 - **I. E.:** 14.637.990

Representante Legal: ROSELI BRAZ MAIA

CPF: 000.792.547-64 - **RG:** 08309105-8

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES E ITENS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO), COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E PONTEIRA METÁLICA, ACIONADO POR DISPOSITIVO DE ATRITO (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS, TAMANHO GRANDE, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS.	UN	180	GTI	R\$ 4,00	R\$ 720,00
05	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 72 CM X 67 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA, PROPORCIONANDO MELHOR ADAPTAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O USO.	UN	160	MAICOL	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
06	BORRIFADOR COM VÁLVULA E GATILHO, INDICADO PARA USO COM ÁLCOOL LÍQUIDO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM ALTURA APROXIMADA DE 20 CM (COM VÁLVULA), CAPACIDADE DE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO ARMAZENAMENTO E À APLICAÇÃO DOS PRODUTOS.	UN	200	TOPBEL	R\$ 4,20	R\$ 840,00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, COM CAPACIDADE DE 360 ML, DISPONÍVEL EM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONFORME NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	UN	300	BASTON	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% E CLORETO DE SÓDIO A 1,0%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES E SIMILARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES.	UN	100	AUDAX	R\$ 3,80	R\$ 380,00
21	INSETICIDA DOMÉSTICO EM AEROSSOL, INDICADO PARA O CONTROLE DE MOSCÁS, PERNILONGOS, MOSQUITOS (INCLUSIVE O TRANSMISSOR DA DENGUE)	UN	400	PROINSET	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00

Praca Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
CNPJ
54968738000176

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



el.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	E SUAS LARVAS, COMPOSTO POR TRANSFLUTRINA 0,03% E CIFLUTRINA 0,025%, COM EMULSIFICANTES E BASE AQUOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA.					
24	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) LITROS, DISPONÍVEL NOS FORMATOS OVAL OU QUADRADO, NA COR BRANCA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES DIVERSOS.	UN	100	INJE PLASTEC	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
25	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) LITROS, DISPONÍVEL NOS FORMATOS OVAL OU QUADRADO, NA COR BRANCA, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES DIVERSOS.	UN	100	INJE PLASTEC	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
28	MOP GIRATÓRIO COM SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO E ANGULAÇÃO DE 360°, COMPOSTO POR BALDE COM CAPACIDADE TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) LITROS, SENDO APROXIMADAMENTE 8 (OITO) LITROS PARA USO, EQUIPADO COM CESTO CENTRIFUGADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM CABO EXTENSÍVEL DE ATÉ 1,60 M, DE DESIGN ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E FACILIDADE DE MANUSEIO. INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA OU SECA DE DIVERSOS TIPOS DE PISOS E REVESTIMENTOS. ACOMPANHA 1 (UM) CABO E 3 (TRÊS) REFIS MULTIUSO, SENDO 1 (UM) DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA GERAL, 1 (UM) PARA REMOÇÃO DE PÓ E 1 (UM) TIPO ESCOVA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 45 CM (COMPRIMENTO) X 27 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA).	UN	100	FLASH LIMP	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
29	PÁ DE LIXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) CM, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO NO MANUSEIO.	UN	160	PLASTE MAX	R\$ 3,62	R\$ 579,20
30	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, MÓVEIS, COZINHA E BANHEIRO, NÃO SOLTA FIAPOS E NÃO DEIXA RESÍDUOS. CONFECCIONADO EM MICROFIBRA DE ALTA DENSIDADE, COMPOSTA POR 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 70 CM. DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS.	UN	300	INOVEN	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
33	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% FIBRAS NATURAIS, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ACABAMENTO PICOTADO. CADA ROLO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 300 (TREZENTOS) METROS. ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO 8 (OITO) ROLOS. PRODUTO OBRIGATORIAMENTE CERTIFICADO/NOTIFICADO JUNTO À ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR Nº 14.966, 15.004 E 15.010, OU OUTRAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LAS.	FD	500	HANDS	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
36	RODO PLÁSTICO COM CEPA EM POLIPROPILENO, DOTADO DE SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, COM LARGURA DE 40 (QUARENTA) CM. POSSUI BORRACHA DUPLA EM EVA, DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 (CINCO) MM. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) CM. ACOMPANHA GANCHO EM POLIPROPILENO PARA ARMAZENAMENTO.	UN	200	ESPON FLORA	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
37	RODO PLÁSTICO COM CEPA EM POLIPROPILENO, DOTADO DE SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, COM LARGURA DE 60 (SESENTA) CM. POSSUI BORRACHA DUPLA EM EVA, DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 (CINCO) MM. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM	UN	60	ESPON FLORA	R\$ 7,43	R\$ 445,80

Praca Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

	POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) CM. ACOMPANHA GANCHO EM POLIPROPILENO PARA ARMAZENAMENTO.					
46	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CERDAS SINTÉTICAS E CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, QUANDO APLICÁVEIS.	UN	95	SUTILE	R\$ 8,50	R\$ 807,50
47	VASSOURA DE PIAÇAÇA, TAMANHO Nº 4, COM CERDAS NATURAIS E CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, QUANDO APLICÁVEIS.	UN	170	FRONTI NENSE	R\$ 14,00	R\$ 2.380,00
VALOR TOTAL:					R\$ 48.429,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei Nº 13.144/2021.
- 7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei Nº 13.144/2021, autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.
 - 7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 05 (cinco) dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 19.4 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.3. Recusar-se a celebrar a Ata no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
 - 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
 - 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
 - 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 009/2026 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:0639133
7896

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2026.04.01 14:19:27
-03'00'

Monteiro Lobato, 30 de março de 2026.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

DETENTORA:



DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 54.968.738/0001-76
ROSELI BRAZ MAIA
CPF Nº 000.792.547-64

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES E ITENS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução Nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções Nº 001/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, 30 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:063913

37896

Assinado de forma digital
por EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2026.04.01 14:19:59
-03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
EDMAR JOSE DE
CPF: 063.913.378-96
ARAÚJO:063913378
Assinatura: _____ 96

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2026.04.01 14:20:20 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 063.913.378-96
Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:063913
37896

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2026.04.01 14:20:38
-03'00'

Pela contratada:

Nome: ROSELI BRAZ MAIA
Cargo: SÓCIA
CPF: 000.792.547-64
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA E ATACADIS
CNPJ
54968738000176

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 063.913.378-96
Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:063913
37896

Assinado de forma digital
por EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
Dados: 2026.04.01
14:20:56 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: AMAURY DONIZETE DA SILVA
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 246.115.258-64
Assinatura: _____

AMAURY
DONIZETE DA
SILVA:24611525
864

Assinado de forma
digital por AMAURY
DONIZETE DA
SILVA:24611525864
Dados: 2026.04.07
09:53:11 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução Nº 11/202).*

Praca Denutado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

ASSINADO DIGITALMENTE
DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA E ATACADIS
CNPJ
54968738000176

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

DETENTORA: DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA

CNPJ Nº: 54.968.738/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

VIGÊNCIA: 29/03/2027

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES E ITENS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR (R\$): R\$ 48.429,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 30 de março de 2026.

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2026.04.01 14:21:26 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
gabinete@monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTILIDADES E ITENS CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Edmar José de Araújo
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº / CPF Nº	16.162.598-8 / 063.913.378-96
ENDEREÇO (*)	Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Amaury Donizete da Silva
CARGO	Secretário Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Deputado Antônio Silva Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3979-9000
E-MAIL	administracao@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 30 de março de 2026.

RESPONSÁVEL:

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2026.04.01 14:21:58 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Praca Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta